

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 05-05-2020 à 08-05-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/20 A 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/20 A 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/20 A 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/20 A 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/20 A 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	07/05/20 A 07/05/20	LEVAR CRIANÇA PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	07/05/20 A 07/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/05/20 A 07/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/05/20 A 07/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	04/05/20 A 04/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	05/05/20 A 05/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	MARÍLIA-SP	06/05/20 A 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	CURITIBA	06/05/20 A 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/20 A 06/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	BOTUCATU	07/05/20 A 07/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/20 A 08/05/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS**

Diárias DEVOLVIDAS no período de 03/04/20 A 06/05/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	03/04/20 A 03/04/20	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	08/04/20 A 08/04/20	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	15/04/20 A 15/04/20	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	24/04/20 A 24/04/20	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	27/04/20 A 27/04/20	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	06/05/20 A 06/05/20	R\$ 40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DECRETO Nº 3.193/2020**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica incluída a Igreja Católica, como uma das instituições, elencadas no art. 2º do Decreto nº 3.182/2020, de 30/03/2020, para compor o Comitê Municipal de mobilização, fiscalização, combate e controle do Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Bandeirantes(PR).

Parágrafo Único - Fica incluída a referida instituição, como integrante da Comissão de Mobilização, a que se refere o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 3.182/2020, de 30/03/2020.

Art. 2º - Fica designado o Padre Jone Alison Gonçalves Bonilha Inácio, como representante da Igreja Católica, para compor o Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Coronavírus - COVID-19, nomeado pelo Decreto nº 3.183/2020, de 03/04/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DECRETO Nº 3.191/2020**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Coronavírus COVID – 19, no âmbito do município de Bandeirantes, realizada em 05 de maio de 2020, no auditório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, onde os representantes dos segmentos que compõem o Comitê, deliberaram, pelo voto da maioria dos presentes, pela abertura do comércio no município de Bandeirantes, especificamente e apenas na data de 09 de maio de 2.020, sábado, de conformidade com a Ata da reunião realizada em 05/05/2020, atendendo à solicitação da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Bandeirantes – ACIAB, tendo em vista a data comemorativa alusiva ao simbologismo do dia das Mães, a ser celebrado no dia 10/05/2020, domingo, a ser regulamentado através de Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a abertura do comércio em geral, excepcionalmente, na data de 09 de maio de 2.020, sábado, no horário compreendido entre 09:00h às 13:00h.

Parágrafo único – Após o horário estipulado no art. 1º do presente decreto, permanece em vigor os horários estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.188/2020, de 22 de abril de 2.020, aos serviços considerados Essenciais e Não Essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DECRETO Nº 3.192/2020**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Coronavírus COVID – 19, no âmbito do município de Bandeirantes, realizada em 05 de maio de 2020, no auditório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, onde os representantes dos segmentos que compõem o Comitê, deliberaram, por unanimidade, pela indicação de alteração do inciso “I”, horário de funcionamento de segmentos que integram os serviços considerados não essenciais, especificamente em referência ao art. 8º, Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Pastelarias e Cafés, de conformidade com a Ata da reunião realizada em 05/05/2020, a ser regulamentado através de Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do inciso “I”, do art. 8º do Decreto Municipal nº 3.188/2020, de 22 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 8º ...  
I - O funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre 11:00 horas e 22:00 horas;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020-PMB – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020-PMB cujo objeto é AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES, MANTENEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, FACE A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID -19, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.903/2020 E OFÍCIO 138/2020, na página nº 16 da edição do ANO IX/Nº 1998 de 28 de abril de 2020, publicado em < [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) >

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 60 (sessenta) dias.

LEIA-SE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o cumprimento das obrigações será de 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes-PR, 08 de maio de 2020.

MARCOS DE MORAES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.455/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1562/2020, nesta Prefeitura Municipal

Resolve:

Art. 1º- Fica concedida, a partir de 05 de Maio do corrente ano, a servidora pública ANDRESSA CHIRNEV DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de “AUXILAR DE ENFERMAGEM”, licença de 2 (dois) anos, sem remuneração, nos termos do art. 119, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.456/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADEMILSON HONORIO	2019/2020	04/05/2020 A 02/06/2020
EDILSON APARECIDO COELHO	2016/2017	27/04/2020 A 26/05/2020
GLEYSON CRISTIAN MARTUCCI	2018/2019	15/05/2020 A 13/06/2020
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	2017/2018	04/05/2020 A 02/06/2020
WILLIAN JOSE FARIA	2018/2019	13/04/2020 A 12/05/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020 - PMB**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

LOURIVAL SILVA

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	30	HR	Serviços de higienização de ares condicionados com recarga de gás.	395,00	11.850,00
02	29	HR	Serviços de consertos com reposição de peças em geladeiras, freezers, bebedouros e máquinas de lavar roupas	195,00	5.655,00
TOTAL					17.505,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE REPAROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GELADEIRA, FREEZERS, BEBEDOUROS E MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.505,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 06 de Maio de 2020

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos 07 (sete) dias do mês de setembro, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e Joyce Ferreira da Silva, nomeados através da portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 01/2020-PMB, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisado a documentação protocolada junto a essa municipalidade dos seguintes proponentes: GRAZIELLA APARECIDA GOMES FERREIRA, SILVANETTI APARECIDA RIBEIRO, EMERSON NACHBAR, JOÃO ERICK ARAÚJO para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, e, ELIANE DA LUZ FURTADO E JULIANA OLIVEIRA DUARTE GUERRA para o cargo de ENFERMEIRO(A), no qual foi constatado que a documentação dos TÉCNICOS EM ENFERMAGEM encontravam-se em conformidade com o Edital, e a DOCUMENTAÇÃO DA ENFERMEIRA Eliane da Luz Furtado também encontra-se em conformidade, a ENFERMEIRA JULIANA OLIVEIRA DUARTE GUERRA não apresentou documento que comprova atestado de capacidade técnico, (item 6.2 alínea m) do Edital, sendo portanto, inabilitada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

Marcos de Moraes  
Joyce Ferreira da Silva  
João Roberto Cosmo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020 - PMB**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: C. H. MORETO & CIA. LTDA – ME.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	FRASCOS	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS. CÓDIGO BR 0436612. FRASCO CONTENDO 15 ML. UDF 75	51,90	622,80
V A L O R T O T A L					622,80

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DA PACIENTE SRª LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº MPPR 0004.706.88.2019.8.16.0050 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 622,80 (Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 28 de Abril de 2020

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Issamu HIGA torna público que irá requerer ao IAT, a licença AMBIENTAL PRÉVIA PARA atividades de pós colheita de produtos agrícolas a ser implantado no Sítio Boa Vista, Rodovia Gilberto Freire, Km 76, Bairro Água das Perobas no Município de Santa Amélia-Paraná.